

Projeto de Lei nº 033/2023, de 10 de agosto de 2023.

“Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.255/2017, de 19 de maio de 2017 dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.255/2017, de 19 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Executivo, fica autorizado a assumir responsabilidade financeira com pagamento de transporte de animais, assim como transporte de sua alimentação e equipamentos necessários para a estadia dos animais dos produtores do município associados na Associação de Criadores de Gado Holandês do RS (Gadolando) e/ou na Associação de Criadores de Gado Jersey do RS (Jersey RS) nas exposições em feiras.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.255/2017, de 19 de maio de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2023

Prezados Vereadores, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei que visa adequar Legislação Municipal referente ao pagamento de transporte de animais para exposições em feiras, buscando incluir o pagamento do transporte da alimentação dos animais e transporte de equipamentos necessários para sua estadia.

Tal inclusão se faz necessária considerando que nosso município já é destaque no cenário regional e estadual no que tange aos produtores de gado leiteiro, conquistando vários prêmios em exposições de todo Estado. Para impulsionar e dar continuidade a esse trabalho, estamos buscando incentivar ainda mais os produtores do município para que possam representar o potencial de nosso rebanho leiteiro e da cadeia produtiva do leite.

Assim, solicitamos a apreciação deste importante Projeto de Lei pelos nobres pares desse Colendo Poder Legislativo e conseqüente a sua aprovação.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.